



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.123/2023

Publicado

Ativo

Em 21/03/2023

Julia Reibentt Reitz

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 053/94 e suas alterações dada pelas Leis Municipais nºs 592/2007, 607/200, 936/2014 e 1.051/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo enumeradas, com suas respectivas representações, a comporem como membros o **Conselho Municipal de Saúde do Município de Vila Pavão/ES:**

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – GOVERNO GESTOR / PRESTADORES DE SERVIÇO

- Titular: Elaine Maria Trancoso
- Suplente: Vitor Barbosa dos Santos

- Titular: Rayane Bening
- Suplente: Nayeli Pionte Koske

- Titular: Anne Gomes Silva
- Suplente: Fernando Lucas Rodrigues da Silva

II – TRABALHADORES DA ARÉA DA SAÚDE:

- Titular: Eliane Rodrigues de Oliveira
- Suplente: Marleni Pionte Koski Simonassi

- Titular: Maria Aparecida Schmidt Felício
- Suplente: Valdiane Buge Wutke Kiepert

- Titular: Willian Bichi Grimevald
- Suplente: Patricia Brumatti Delevidove



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

III – CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS:

- Titular: Aguinaldo Ferreira
- Suplente: Rebeca de Oliveira Rocha

IV – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

- Titular: Alessandra Tressmann
- Suplente: Adeiula Buge Wutke Gumez

V – SOCIEDADE CIVIL / ENTIDADES RELIGIOSAS:

- Titular: Marcio Roberto Valente de Freitas
- Suplente: Edineia Gonçalves Leite

VI – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS:

- Titular: Paulo Braun
- Suplente: Francisco Pratissoli

VII – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI:

- Titular: Sara Bouiguignon Martins Magewiski
- Suplente: Cleidiane Peroni Amorim Andrelino

VIII – SOCIEDADE CIVIL / ACESA:

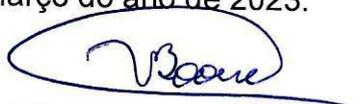
- Titular: Leonira Tesch
- Suplente: Karin Hilde Dieter

Art. 2º – O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde é considerado serviço público relevante e, via de consequência, não será remunerado.

Art. 3º – O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, podendo os Conselheiros serem reconduzidos, a critério das respectivas representações, a partir desta data.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **especialmente a Portaria nº 2.562/2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de março do ano de 2023.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal